



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 694/2018

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

1. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

Representante Legal: *Paulo Sergio Rodrigues Flores*, Prefeito Municipal, CPF nº 619.054.530-00.

2. CONTRATADA: **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Hugo Lange, Curitiba-PR, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Marco Antônio Fleck, portador da célula de identidade RG nº. 1014129843, e CPF nº. 341.548.250-20.

3. OBJETO: O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2018 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DOS ESTADOS/RS – CI/CENTRO, proveniente ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico 01/2018-CI/CENTRO, em conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei 8.666/93, Lei nº 11.107/05, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e Lei Complementar nº 123/06. Segue seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	200	FR	AMBROXOL ADULTO - XAROPE 30 MG/5 ML - C/ 120 ML - FRSC.		1,795	359,00
60	400	FR	DEXAMETASONA 0.1 POR CENTO CREME - BISNAGA 10G		0,80	320,00
82	3500	COM	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO		0,141	493,50
119	350	FR	LORATADINA 1MG ML XAROPE - FRASCO 100 ML		1,99	696,50
132	4000	COM	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO		0,100	400,00
148	3000	COM	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO		0,15	450,00
Total dos Produtos						2.719,00

4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis, em vigor (caso houver).

5. PRAZOS DE ENTREGA:

5.1. A entrega provisória do objeto licitado deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de emissão da Nota de Empenho. A entrega deverá ser feita nos seguintes locais:

- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Sete de Setembro nº 815
- Hospital Municipal – Rua Antônio Gomes, nº 386

5.2. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, de acordo com a Ata de Registro de Preço 04/2018 do Pregão Eletrônico 01/2018- CI/CENTRO.

4. PAGAMENTO:

4.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **2.719,00** (Dois mil setecentos e



dezenove reais), em até 20 (Vinte) dias úteis, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

4.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, o número da Nota de Empenho, a indicação do número do processo, número do pregão, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto: 2049 Custeio da Atenção Básica - PAB Fixo

RV: 4510 PAB Fixo

Reduzido: 10149

Despesa: 3390.30.09.00.00.00 Material farmacológico

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº01/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 04/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, em acordo com a Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 24 de Outubro de 2018

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____ 2: _____

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 14/10/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.